

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 02/2024 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO/RS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em **Direito**, para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Triunfo**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 01/03/2024 a 15/03/2024
Publicação da homologação das inscrições	18/03/2024
Aplicação das provas	20/03/2024
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Taquari, nº 24, Centro, Triunfo/RS. Igualmente disponibilizados no site https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereco mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:
- 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 2.1.2 ser graduado em Direito:
- 2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-



graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se à contratação imediata de 01 (um) residente, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e/ou tarde (a ser definido pela chefia), <u>podendo ser remotamente, caso em que não receberá auxílio-transporte.</u>
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, <u>por hora efetivamente comprovada</u>, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 01 de março de 2024 ao dia 15 de março de 2024, e serão realizadas na Promotoria de Justiça Triunfo, localizada na Rua Taquari, nº 24, Triunfo/RS, fone (51) 3295-2873, das 12h às 19h de segunda a sexta-feira, ou ainda, de forma eletrônica, por meio do endereço, mptriunfo@mprs.mp.br da Promotoria de Justiça.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das inscrições ou por meio do endereço mptriunfo@mprs.mp.br da Promotoria de Justiça;
- 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado **remotamente** na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de uma dissertação de, no máximo, 30 linhas, no valor total de 70 (setenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.
- 5.3 As provas serão realizadas no dia 20/03/2024, às 14h, remotamente, por meio de link a ser disponibilizado posteriormente aos inscritos. A entrevista pessoal realizar-se-á, também de forma virtual, com data e horário a ser confirmado individualmente a cada candidato. Será realizada entrevista pessoal com o Promotor de Justiça dos primeiros 10 (dez) colocados da prova dissertativa.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 2 (duas) e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

- <u>I</u>- DIREITO PENAL: Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40): Parte Geral. Parte Especial: Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra a Administração Pública. Crimes Hediondos: Lei nº 8.072/90. Maria da Penha (Lei 11.340/2006).
- II DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal (Decreto-lei n° 3.689/41): Inquérito Policial. Ação Penal. Da Prova. Da Prisão, das Medidas Cautelares e Liberdade Provisória. Dos Processos em Espécie. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. Lei 9.099/95: Juizados Especiais Criminais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita. Os 10 (dez) primeiros colocados na prova escrita realizarão a entrevista, a qual será etapa classificatória e eliminatória.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.



- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagem WhatsApp informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação (ou responder ao e-mail ou WhatsApp (51) 99534-6704 com sua aceitação pela vaga) nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e telefone/WhatsApp sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;
- 9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;



- 9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- 9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.
- 9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;
- 10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;
- 10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;
- 10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

- 10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;
- 10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
- 10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);
- 10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 10.3.10 cópia do diploma do curso superior;
- 10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.
- 10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.



12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Triunfo, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Flávio Barbieri,

Promotor de Justiça da Promotoria de Triunfo, Responsável pelo Processo Seletivo.